



Prefeitura de SOROCABA

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA E A STU - SOROCABA TRANSPORTES URBANOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, através da Prefeitura de Sorocaba, com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.044/0001-74, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Vitor Lippi, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 9.900.695, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.687.808-60 e; **STU - Sorocaba Transportes Urbanos Ltda.** com sede na cidade de Sorocaba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.452.106/0001-74, neste ato representada pela sua sócia Diretora Aurivânia Constantino, brasileira, casada, empresária,, portadora da cédula de Identidade, RG nº 35.498.866-9 – SSPSP e inscrita no CPF/MF nº 262.487.866-15, doravante denominada OPERADORA; e ainda, na qualidade de gerenciadora, a **Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, com sede nesta cidade à Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Renato Gianolla, nomeado através do Decreto nº 14.335, de 04 de janeiro de 2005, doravante denominada URBES, têm entre si acordado o seguinte:

1. Fica o Contrato de Concessão de Serviço Público, celebrado entre as partes em 05 de fevereiro de 2003, alterado em sua Cláusula 36, com fundamento no art. 58, inciso I, e § 1º, da Lei 8.666/93, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA 36. Os valores dos custos unitários relativos a preços apresentados na Concorrência nº 02/2002 serão reajustados a cada ano no mês de junho, operando efeito retroativo a fevereiro/2012 apenas em relação ao reajuste relativo a junho do mesmo ano.”

2. Fica aditado em 6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento) o Lote de Serviços constante do Anexo II. a. – Características Básicas do Lote de Serviços e Veículos, subitens II.a.2.1.- Serviço de Transporte Coletivo e II.a.2.2.- Serviço de Transporte Especial, conforme segue:

2.1. A partir de junho de 2012, fica aditado em 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento) passando a tarifa técnica do transporte para o valor de R\$ 2,871, e o custo do quilômetro rodado do serviço do transporte especial para R\$ 4,244.

2.2. A partir de setembro de 2012, fica aditado em 1,59% passando a tarifa técnica do transporte para o valor de R\$ 2,915, mantendo-se o valor do custo do quilômetro rodado do serviço do transporte especial conforme consta do item 2.

3. Em razão dos aditamentos dispostos nos itens 2.1. e 2.2, o Anexo II. a. – Características Básicas do Lote de Serviços e Veículos, subitens II.a.2.1.- Serviço de Transporte Coletivo e II.a.2.2.- Serviço de Transporte Especial, passará a ter a seguinte redação:

361
su

P.

[Handwritten signatures]



Prefeitura de SOROCABA

Termo de Alteração – fls. 2.

“Anexo II.a. - Características Básicas do Lote de Serviços e Veículos

O presente documento é parte integrante do Contrato de Concessão Onerosa dos Serviços de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba e se refere à alteração do Item II.a.2. – Características do Lote 1 – subitem II.2.1 – Serviço de Transporte Coletivo, passando a ter a seguinte composição nas referidas datas abaixo discriminadas:

II.a.2 – Apresentação das características do Lote 1

II.a.2.1. – Serviço de Transporte Coletivo

O Lote 1 de serviço apresenta a seguinte composição geral para o Sistema Convencional de Transporte Coletivo por ônibus de Sorocaba.

Base junho/2012

SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO				
<i>base junho/12</i>	Características		Composição Lote 1	
VEÍCULOS	Frota Operacional	Micro-ônibus	2	
		Convencional	96	
		Padron	81	
		Especial	5	
	<i>Total Operacional</i>			<i>184</i>
	Frota Reserva	Micro-ônibus	1	
		Convencional	16	
		Padron	4	
		Especial	0	
	<i>Total Reserva Técnica</i>			<i>21</i>
<i>Total Total</i>			<i>205</i>	
QUILOMETRAGEM	Efetiva - Projetada		1.144.238,63	
	Ociosa - Projetada		107.201,24	
	Total - Projetada		1.251.439,87	
Média/Mês estimada de Passageiros Remuneráveis			2.318.791	

Base setembro/2012

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura de SOROCABA

Termo de Alteração – fls. 3.

SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO			
base setembro/12	Características	Composição Lote 1	
VEÍCULOS	Frota Operacional	Micro-ônibus	2
		Convencional	84
		Padron	91
		Especial	7
	<i>Total Operacional</i>		<i>184</i>
	Frota Reserva	Micro-ônibus	1
		Convencional	18
		Padron	2
		Especial	0
	<i>Total Reserva Técnica</i>		<i>21</i>
<i>Total Total</i>		<i>205</i>	
QUILOMETRAGEM	Efetiva - Projetada	1.144.238,63	
	Ociosa - Projetada	107.201,24	
	<i>Total - Projetada</i>	<i>1.251.439,87</i>	
Média/Mês de estimada de Passageiros Remuneráveis		2.318.791	

3610
w

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura de SOROCABA

Termo de Alteração – fls. 4.

4. Ficam ratificadas, as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

E por estarem de comum e pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas, a tudo cientes e abaixo assinadas.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de Junho de 2012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
Aurivânia Constantino

AURIVÂNIA CONSTANTINO
STU - Sorocaba Transportes Urbanos Ltda.
Operadora

[Handwritten signature]
Almir Spirelli Junior
Procurador

RENATO GIANOLLA
Diretor Presidente URBES

Testemunhas:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]